

PROJETO DE LEI Nº 005/2026 02 DE FEVEREIRO DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.365 DE 22 DE
DEZEMBRO DE 2021.

LIDO EM: 02 / 02 2026

ENCAMINHADO À 02 / 02 /2026 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.
02 / 02 /2025 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS.

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária do
Dia 02 / 02 / 26



LEGISLATIVO - PROJETO

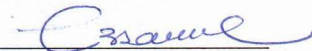
URGENTE

Ano 2026
Plenário das Deliberações

Protocolo

N.º 005, Liv.027, Fls.78v Em 02/02/2026

às 17:40 hs.


Assinatura do Funcionário

X Projeto de Lei

- ☐ Decreto do Legislativo
- ☐ Projeto de Resolução
- ☐ Requerimento
- ☐ Indicação
- ☐ Moção de
- ☐ Emenda

N.º. /2026

Autor: **A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL;**

PROJETO DE LEI N. 005, de 02 de fevereiro de 2026.

Altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º As atribuições do cargo legislativo em função gratificada de Agente de Contratação, do Anexo VIII - Descrição das Atividades dos Cargos Legislativos de Função Gratificada da Lei Municipal nº 4.365, de 2021, passam a ter a seguinte redação:

ANEXO VIII

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS LEGISLATIVOS DE FUNÇÃO GRATIFICADA

“.....”

Cargo: Agente de Contratação:

Atribuições Típicas:

- Tomar decisões em prol da boa condução da licitação, impulsionando o procedimento, inclusive demandando às áreas internas das unidades de compras descentralizadas ou não, o saneamento da fase preparatória, caso necessário;
- Acompanhar os trâmites da licitação, promovendo diligências, se for o caso, para que o calendário de contratação, seja cumprido na data prevista, observado, ainda, o grau de prioridade da contratação;
- Conduzir a sessão pública da licitação;

- Coordenar a sessão pública;
 - Coordenar o sistema de compras, licitações e contratos.
 - Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
 - Verificar a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no edital, em relação à proposta mais bem classificada;
 - Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
 - Indicar o vencedor do certame;
 - Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
 - Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação;
 - Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento da licitação.
-(NR)''

Art. 2º. A tabela constante no Anexo VII - Quadro dos cargos de Funções Gratificadas da Lei Municipal nº 4.365, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO VII

Quadro dos cargos de Funções Gratificadas

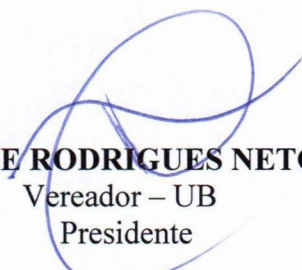
NOMENCLATURA DO CARGO	VAGAS	VALOR DO VENCIMENTO
Agente de Contratação	1	R\$ 4.935,29
Assistente de Arquivo	1	R\$ 2.193,46
Assistente de Recursos Humanos	1	R\$ 2.193,46
Assistente de Redação	2	R\$ 2.193,46
Assistente do Plenário	5	R\$ 1.160,23

REDAÇÃO

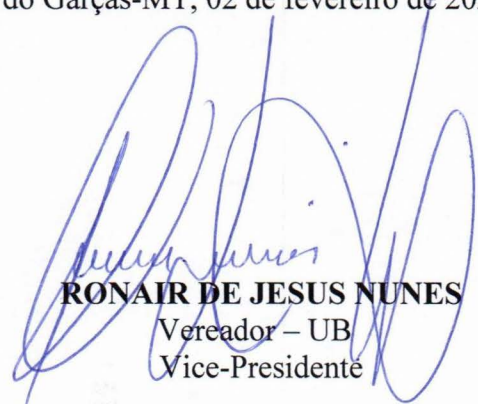
Assistente do Sistema de Tecnologia e Informação	1	R\$ 1.160,23
Assistente Legislativo	10	R\$ 1.809,61
Assistente Técnico de Áudio, Vídeo e Sistema	1	R\$ 2.741,83
Chefe do Setor de Protocolo	1	R\$ 3.564,38
Consultor Técnico-Jurídico da Mesa Diretora	1	R\$ 4.935,29
Coordenador de Recursos Humanos	1	R\$ 4.935,29
Coordenador de Serviços de Contabilidade	1	R\$ 4.935,29
Coordenador do Sistema de Controle Interno	1	R\$ 4.935,29
Encarregado do Setor de Arquivo	1	R\$ 3.290,19
Encarregado do Sistema de Compras, Licitações e Contratos	1	R\$ 1.160,23
Gestor de APLIC	1	R\$ 2.741,83
Gestor de SAPL	1	R\$ 3.564,38
Ouvidor	1	R\$ 3.564,38
Responsável pela entrega de correspondências e afins	3	R\$ 2.193,46
Secretária do Departamento Jurídico	2	R\$ 3.564,38
Tesoureiro	1	R\$ 4.935,29

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 02 de fevereiro de 2026.


JAIME RODRIGUES NETO

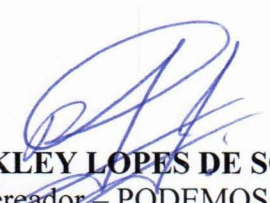
Vereador – UB
Presidente


RONAIR DE JESUS NUNES

Vereador – UB
Vice-Presidente


ELTON MELO MARQUES

Vereador – PODEMOS
1º Secretário


ALLANKLEY LOPES DE SOUZA

Vereador – PODEMOS
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

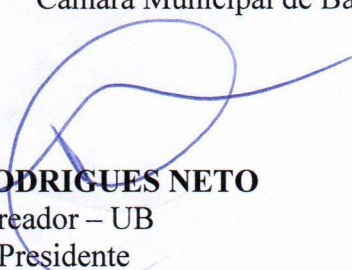
O presente Projeto de Lei tem por objetivo atualizar e adequar as atribuições do cargo legislativo em função gratificada de Agente de Contratação, previstas na Lei Municipal nº 4.365, de 2021, bem como promover o correspondente ajuste no quadro das funções gratificadas.

A proposta busca alinhar a descrição das atividades do cargo às exigências atuais dos procedimentos licitatórios, conferindo maior clareza, segurança jurídica e eficiência à atuação do Agente de Contratação, cuja função é essencial para a correta condução das licitações, observância dos princípios administrativos e adequada gestão dos recursos públicos.

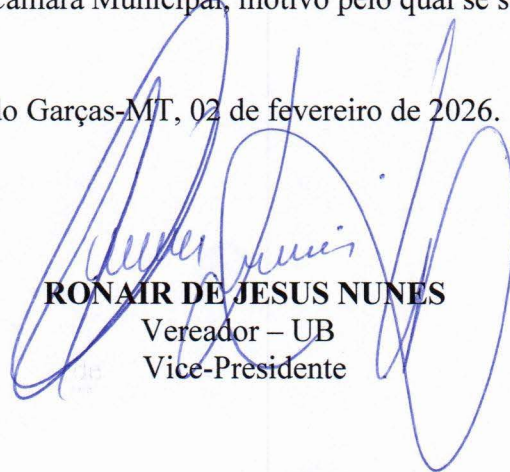
A atualização do quadro remuneratório decorre da complexidade, do grau de responsabilidade e da relevância técnica das atribuições exercidas, observando-se o princípio da proporcionalidade e a necessidade de fortalecimento da governança administrativa, sem implicar criação indevida de despesas.

Dessa forma, o Projeto de Lei atende ao interesse público e contribui para o aprimoramento da estrutura administrativa da Câmara Municipal, motivo pelo qual se submete à apreciação e aprovação dos Nobres Pares.

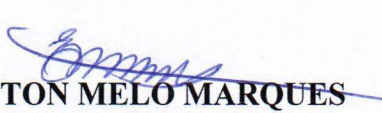
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 02 de fevereiro de 2026.


JAIME RODRIGUES NETO

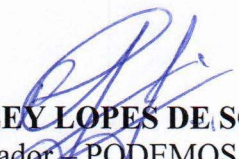
Vereador – UB
Presidente


RONAIR DE JESUS NUNES

Vereador – UB
Vice-Presidente


ELTON MELO MARQUES

Vereador – PODEMOS
1º Secretário


ALLANKLEY LOPES DE SOUZA

Vereador – PODEMOS
2º Secretário

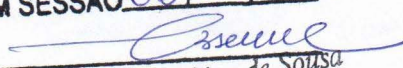
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

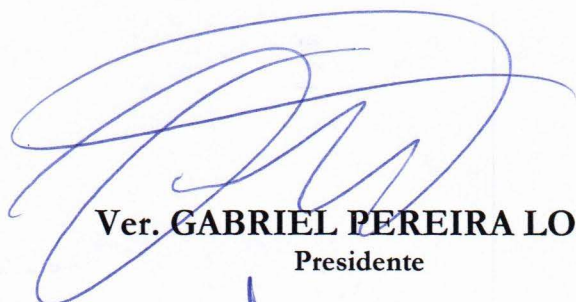
PARECER

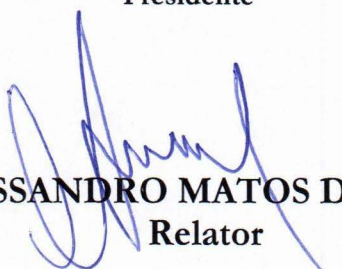
Projeto de Lei nº 005/2026 de autoria
da MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de Fevereiro de 2026.

APROVADO
EM SESSÃO 02/02/2026

Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES
Presidente


Ver. ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO
Relator


Ver. HIAGO TELES ALVES
Vogal

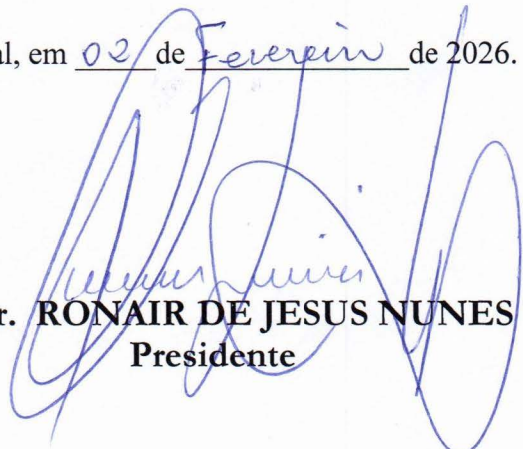
COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R

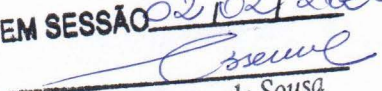
Projeto de Lei nº 004/2026 de autoria
da MESA DIRETORA DA CÂMARA
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando
a **PROJETO DE LEI**, em epígrafe, resolve exarar **PARECER FAVORAVEL**, por entender
ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 02 de Fevereiro de 2026.


Ver. **RONAIR DE JESUS NUNES**
Presidente

APROVADO
EM SESSÃO 02/02/2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996


Ver. **ELTON MELO MARQUES**
Relator


Ver. **ARMANDO ALVES BRITO**
Vogal

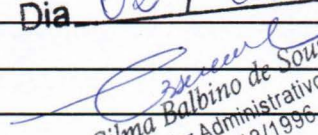
VOTAÇÃO

PROJETO DE Nº 005/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ADILSON TAVARES LOPES	PODEMOS	X		
ALLANKLEY LOPES DE SOUZA - 2º Secretário	PODEMOS	X		
ALESSANDRO MATOS DO NASCIMENTO	PODEMOS	X		
ARMANDO ALVES BRITO	DEMOCRATA	X		
BIANCA SOUSA DE FREITAS ALMEIDA	MDB	X		
ELTON MELO MARQUES- 1º Secretário	PODEMOS	X		
FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PRD	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES	MDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	DEMOCRATA	X		
HIAGO TELES ALVES	PL	X		
JAIME RODRIGUES NETO - Presidente	UB	Presidente		
MARIA SILVANIA ARAÚJO RAMOS	MDB	X		
PAULO CESAR RAYE DE AGUIAR	UB	X		
RONAIR DE JESUS NUNES – Vice - Presidente	UB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	PRD	X		

RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade
de vereadores presentes
em sessão ordinária de
Dia 02 / 02 / 2026


Cilma Balbino de Sousa
Auxiliar Administrativo
Portaria 13/1996

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA

Autor (a): MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL.

Ao Projeto de Lei nº 004 e 005, de 02 de fevereiro de 2026.

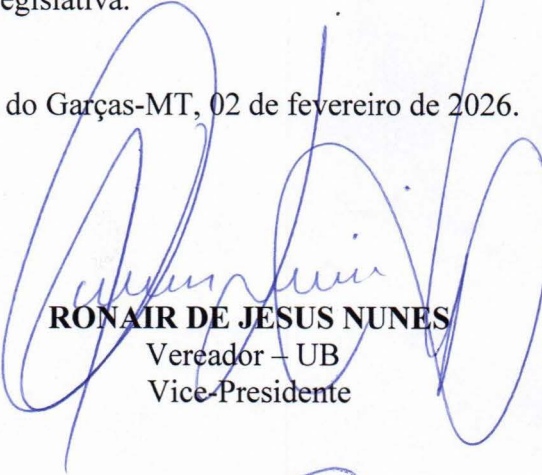
Senhor Presidente,

m cumprimento à prerrogativa prevista no inciso I do art. 272 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando que o Projeto de Lei nº 004, de 02 de fevereiro de 2026, dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, e que o Projeto de Lei nº 005, de 02 de fevereiro de 2026, altera dispositivo da Lei Municipal nº 4.365, de 22 de dezembro de 2021, requer-se que as proposições em comento sejam lidas e votadas nesta Sessão Legislativa.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 02 de fevereiro de 2026.


JAIME RODRIGUES NETO

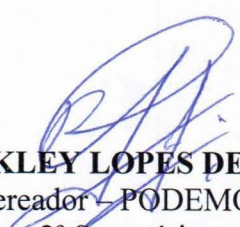
Vereador – UB
Presidente


RONAIR DE JESUS NUNES

Vereador – UB
Vice-Presidente


ELTON MELO MARQUES

Vereador – PODEMOS
1º Secretário


ALLANKLEY LOPES DE SOUZA

Vereador – PODEMOS
2º Secretário